

APURAMENTO DE CUSTOS INDIRECTOS				
Custos Indirectos		Acumulado	Realizado	Acumulado para
Cód	Designação	do mês anterior	no mês	o mês seguinte
61	Custos das mercadorias		0,00	
62	Fornecimento e serviços externos		42.392,84	
64	Custos com o Pessoal		136.790,95	
65	Outros custos e perdas Operacionais		0,00	
66	Amortizações do Exercício		0,00	
67	Provisões do exercício		0,00	
68	Custos e perdas financeiras		23.530,93	
69	Custos e perdas extraordinárias		0,00	

202.714,72

202993772

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Declaração de rectificação n.º 560/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5173/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março:

Onde se lê «cinco assistentes operacionais (três pedreiros, dois jardineiros e um calceteiro),» deve ler-se «seis assistentes operacionais (três pedreiros, dois jardineiros e um calceteiro),».

Assim, no ponto 3. dever-se-á considerar a ocupação de sete postos de trabalho através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
303027215

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 5936/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho Encarregado Operacional (Divisão Técnica de Obras)

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 9 do Dec-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, sector de Higiene e Limpeza, Divisão Técnica de Obras, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não foi ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza -se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e descrito no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, designadamente: Executar funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade; executar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos pelo pessoal da sua coordenação, executar outras actividades de apoio geral. Assegurar todas as acções necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — Município de Redondo/Divisão Técnica de Obras.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível Habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Forma e Prazo para apresentação de Candidaturas

7.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-redondo.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Sector de Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de atendimento, das 9,00 horas às 16,00 horas, ou remetidas pelo correio, com